

Sobre nós

História

o

A Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios (APEPREM) é uma entidade sem fins lucrativos que, hoje, ocupa lugar de destaque no cenário da Previdência Nacional. Com 26 anos de comprometimento e credibilidade, a APEPREM conta com 150 entidades associadas, dentre Estado e Municípios.

Constitui objetivo da APEPREM ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira das entidades associadas, promovendo momentos de aprendizado e reflexão acerca da normatização e das práticas previdenciárias, com o intuito de melhorar e aprimorar a capacidade técnica dos servidores e gestores dos regimes próprios.

Em 28 de Agosto do ano de 2007, nas dependências do Hotel Estância Barra Bonita, realizou-se a Assembleia Geral que promoveu alterações estatutárias possibilitando a inclusão do órgão de Previdência Estadual no quadro de Associados da APEPREM. Sem alteração na sigla APEPREM, a partir de então se procedeu à alteração da denominação da entidade que passou a ser ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS.

A cada dia, a APEPREM reafirma seu papel de Entidade comprometida com os interesses das entidades previdenciárias e com a previdência dos servidores públicos, com o fortalecimento da previdência Municipal e Estadual, levando adiante a missão de continuar proporcionando o intercâmbio de experiências, organizando, promovendo, e realizando estudos, análises pesquisas, cursos, congressos, seminários, simpósios e eventos sobre temas, problemas e aspectos relacionados com os objetivos de entidades filiadas. Constituída sob a forma de Associação Civil, com prazo de duração indeterminado, sua Diretoria e Conselhos são eleitos em Assembleia Geral para mandato de dois anos..



Institucional APEPREM

APEPREM

04-09

NOSSA VISÃO:

Liderar os RPPS de São Paulo na construção e consolidação da Cultura Previdenciária, sendo referência nacional no estímulo e fortalecimento da previdência funcional.

NOSSA MISSÃO:

Atuar com excelência na representação e estímulo dos Regimes Próprios paulistas desenvolvendo e aprimorando as políticas previdenciárias com suporte técnico e formação de gestores.

Quem somos:

A APEPREM é uma entidade civil, de âmbito estadual, sem fins lucrativos, que congrega atualmente 133 Regimes Próprios de Previdência e tem sua sede administrativa localizada na cidade de São Bernardo do Campo.

Nossos objetivos:

- Contribuir para o fortalecimento e expansão da previdência e assistência dos servidores públicos paulistas, proporcionando continuamente o aperfeiçoamento e aprimoramento administrativo e técnico dos Regimes Próprios de Previdência por meio do intercâmbio de experiências e da promoção e implementação de projetos que promova o desenvolvimento institucional, prestando orientação administrativa, jurídica e financeira a seus associados.
- Difundir e assessorar a criação e estruturação dos Regimes Próprios de Previdência Social, promovendo a defesa de seus interesses perante os Poderes Públicos, prestadores de serviços e o público em geral.
- Organizar, promover e realizar estudos, análises, pesquisas, cursos, congressos, seminários, simpósios e demais eventos sobre temas, problemas ou aspectos relacionados com os seus objetivos e atividades.

Benefícios aos Associados:

Assessoria Jurídica Previdenciária – emissão de notas técnicas previdenciárias em assuntos e procedimentos administrativos, de abrangente repercussão que atenda a todos os RPPS associados, sobre matérias inerentes à concessão de benefícios previdenciários, licitação e direito administrativo;

Assessoria Financeira – Análise de enquadramento dos investimentos perante a legislação, subsídios na elaboração da Política de Investimento e na certificação dos gestores, etc.



A APEPREM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS é uma entidade civil, de âmbito estadual, sem fins lucrativos, que congrega atualmente 146 Regimes Próprios de Previdência e tem sua sede administrativa localizada na cidade de São Bernardo do Campo.

CNPJ: 01.144.081/0001-66



Birigui-SP

Rua Saudades, 1149
Sala 5 – CEP: 16200-008
Centro – Birigui/SP
Tel: (18) 3644-5084

Endereço para Correspondência

Caixa postal nº 52
Birigui/SP
CEP: 16200-970

São Bernardo do Campo

Rua Baffin, 293 –
Sala 24
Jardim do Mar – S. B.
do Campo/SP

Inscreva-se

Receba nosso boletim
Informativo

Seu Email



Forma de pagamento



Ajuda

Termos e Condições



TABELA DE FAIXA DE SERVIDORES COM RESPECTIVOS VALORES PARA 2026

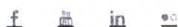
Faixa de servidores	valor
1 à 300	R\$ 108,00
301 à 1000	R\$ 407,00
1001 à 2000	R\$ 745,00
2001 à 3000	R\$ 1.084,00
3001 à 4000	R\$ 1.491,00
4001 à 5000	R\$ 1.830,00
5001 à 6000	R\$ 2.169,00
6001 à 7000	R\$ 2.507,00
7001 à 8000	R\$ 2.914,00
8001 à 9000	R\$ 3.253,00
9001 em diante	R\$ 3.592,00

Para realizar sua filiação junto à Apeprem para o ano de 2026, [clique aqui](#)



A APEPREM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS é uma entidade civil, de âmbito estadual, sem fins lucrativos, que congrega atualmente 146 Regimes Próprios de Previdência e tem sua sede administrativa localizada na cidade de São Bernardo do Campo.

CNPJ: 01.144.081/0001-66



Birigui-SP

Rua Saudades, 1149
Sala 5 - CEP: 16200-008
Centro - Birigui/SP
Tel: (18) 3644-5084

Endereço para Correspondência

Caixa postal nº 52
Birigui/SP
CEP: 16200-970

São Bernardo do Campo

Rua Baffin, 293 -
Sala 24
Jardim do Mar - S. B. do Campo/SP

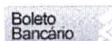
Inscreva-se

Receba nosso boletim informativo

Seu Email



Forma de pagamento



Ajuda

[Termos e Condições](#)





**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Serrana**

Rua Antônio Giotto, 143 - Jd. Boa Vista - CEP 14150-000 - Serrana/SP
✉ ipremus@serrana.sp.gov.br ☎ (16) 3987-6454 📠 (16) 99287-1020
http://www.ipremusserrana.sp.gov.br

CNPJ 05.324.623/0001-33

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Diretoria

Responsável pela Demanda: Débora Manfrin do Bem

E-mail: deboramb@hotmail.com Telefone: (16) 3987-6454

1. OBJETO: Pagamento de anuidade 2026 da contribuição associativa em favor de Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios – APEPREM.

2. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM PCA	QTD	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
7	1	Anuidade	Anuidade Associativa 2026 até 2000 servidores	745,00	745,00

3. JUSTIFICATIVA: A despesa está alinhada ao PCA relativo ao exercício de 2026 e, mostra-se medida de alto interesse do Ipremus uma vez que oferece assessoria jurídica e financeira, além de proporcionar congressos, conferências, treinamentos e etc; aos conselheiros, à Diretoria e aos servidores.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.10.01.04.122.0017.2.040. 3.3.90.39.01.00.00.00.0690 – Assinatura de Periódicos e Anuidades.

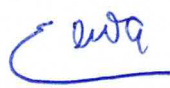
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA: ☐ BAIXO ☐ MÉDIO ☒ ALTO

Para apreciação do Agente de Contratações do IPREMUS, designado pela Portaria nº 05/2024.

Serrana, 13 de janeiro de 2026.


RESPONSÁVEL: Débora Manfrin do Bem
CPF 159.797.518-40
Diretora Adm. e Financeiro
Decreto nº 225/2023
debora.mb@hotmail.com


RESPONSÁVEL: Michelle Henrique
CPF 292.224.408-38
Contadora
Portaria nº 01/2010
michelle.henrique@hotmail.com


Eduardo Figueiredo S P Rosa
Agente de Contratações
Portaria nº 05/2024



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana

Rua Antônio Giotto 143 - Jd. Boa Vista - CEP 14150-000 - Serrana/SP

✉ ipremus@serrana.sp.gov.br ☎ (16) 3987-6454 ☎ (16) 98175-0216

www.ipremusserrana.sp.gov.br CNPJ 05.324.623/0001-33

PARECER TÉCNICO

Em atendimento a demanda da Diretora quanto ao pagamento da anuidade 2026 da contribuição associativa em favor da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios – APEPREM, por meio de contratação direta, regida pela Lei nº 14.133/2021; temos que esta mostra-se medida de alto interesse do Ipremus uma vez que oferece assessoria jurídica e financeira, além de proporcionar congressos, conferências, treinamentos e etc; aos conselheiros, à Diretoria e aos servidores.

Ante a comprovação da inviabilidade de competição mediante a declaração de exclusividade da APEPREM; opta-se pela realização de contratação direta por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Desta feita, tendo em vista o alinhamento ao PCA e ao orçamento anual, por todas as razões apresentadas acima, ratifico a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Ressalto que, nos termos do artigo 95 da Lei supra, a nota de empenho terá valor contratual.

Era o que cumpria considerar.

Serrana, 13 de janeiro de 2026.

EDUARDO FIGUEIREDO S. P. ROSA
ADVOGADO
OAB-SP 241.184
Agente de Contratações
Portaria nº 05/2024



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana

Rua Antônio Giotto 143 - Jd. Boa Vista - CEP 14150-000 - Serrana/SP

✉ ipremus@serrana.sp.gov.br ☎ (16) 3987-6454 ☎ (16) 98175-0216

www.ipremusserrana.sp.gov.br CNPJ 05.324.623/0001-33

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo o pagamento da anuidade 2026 da contribuição associativa em favor da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios – APEPREM.

Afigurando-me que a despesa é legal, e se encontra fundamentada no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, em favor da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS – APEPREM, inscrita no CNPJ sob nº 01.144.081/0001-66; ratifico o Parecer Técnico do Agente de Contratações designado pela Portaria nº 05/2024; além da documentação que instruiu o referido processo. Diante da disponibilidade orçamentária, autorizo os respectivos empenho e pagamento no valor de R\$745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).

DETERMINO que este siga o rito processual em conformidade ao art. 6º, IV, da Portaria nº 08/2025 e, a publicação do respectivo extrato da contratação direta supra nos meios oficiais e no site <http://www.ipremusserrana.sp.gov.br/>. Declaro, na qualidade de Autoridade da entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que todos os documentos originais, atinentes à correspondente contratação direta, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Serrana, 13 de janeiro de 2026.

ANDREIA APARECIDA PEREIRA FELIX
CPF 185.045.968-18
DIRETORA PRESIDENTE
DECRETO Nº 225/2023